

este rocio por estas partes, que ficão expressadas, se mostra ficar em quadra 700 braças, no fim do qual quadra se afin-carão marcos de pao de *tál* para signal desta devizão, e demarcação, p.<sup>a</sup> q' dentro della nehua pessoa occupasse mais, do q' a caza q' fosse precisa p.<sup>a</sup> viver com seu quintal; e de como entre todos se assentou estar bem feita esta demarcação do rocio desta nova villa, para todo o tempo constar, mandou Lavrar este termo, em q' assignou com os ditos habitantes, e Porteiro, q' apregoou, e fez pública a dita devizão: e eu *Fulano* escrivão, q' o escrevy. (vão as assignaturas).  
*Pedro Miz Coimbra.*

*P.<sup>a</sup> o-Then.<sup>s</sup> Cor.<sup>e1</sup> João Miz Barros*

Como me persuado, que o estabelecim<sup>o</sup> dessa Povoação, e Praça se acha já em estado de se poder conservar e subsistir, e que pela disposição, em que se acha, e qualidade das pessoas, que actualm<sup>o</sup> tem de guarnição não deixará de fazer huma rigoreza defenza, dando tempo conveniente para se poder soccorrer, me parece, q' será mt.<sup>o</sup> util, p.<sup>a</sup> effeito de radicar mais esses Povos, o pensamento de haverem de prevalecer nessas terras, de erigir essa Povoação em Villa, e no caso que vm.<sup>e</sup> e os mais officiaes, que lhe parecer consultar, concordarem nesta minha determinação, remeto as ordens necessarias para vme.<sup>e</sup> poder mandar Levantar Pelourinho, nomear os officiaes da Camara; e que tudo porem se deve fazer por aquelle modo mais succinto. que for possível. em ordem a não causar mayores ciumes aos nossos vizinhos, e Conservar com elles aquella paz, e socego que tanto dezejo.

De todos os autos que vm.<sup>e</sup> fizer desta materia, me mādará uma complecta Certidão, por duas vias, para minha guarda. D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> S. Paulo, a 27 de Outubro de 1770.  
—*D. Luiz Antonio de Souza.*— Snr. Tenente Coronel João Miz Barros.

